



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SG-PREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para a realização da segunda reunião ordinária do mês. Iniciando-se os trabalhos, a presidente do CONSAD, Sr.^a Luanda Pereira dos Anjos Rodrigues, realizou a leitura expositiva da primeira ata ordinária do mês de julho, sendo a mesma aprovada de forma unânime pelos presentes. Assim sendo, a presidente do SG-PREVI, Marcelle Cipriani de Almeida, ratificou qual seria a pauta da presente reunião, qual seja: I) Informação e Debate quanto ao processo SEI nº 28.00016/2024-0, que versa sobre processo de sanção à licitante AGR, melhor classificada em aquisição de aparelhos de ar condicionados para as instalações do SG-PREVI, onde houve inadimplência por parte da licitante no cumprimento do contrato, deixando este de fazer a entrega dos bens. A Presidente fez uma breve exposição da cronologia dos fatos aos conselheiros, dizendo que após o envio da nota de empenho, deu-se início ao prazo de 30 dias corridos para a entrega dos bens, mas a entrega não ocorreu; Meses após, o SG-Previ notificou a empresa extrajudicialmente, estabelecendo prazo de dez dias úteis para se cumprir o objeto. A presidente seguiu, relatando os problemas de divergência do material oferecido pela empresa, onde a DIREX delimitou prazo fatal para a entrega do objeto; após isso, a Presidente relata que a empresa fez solicitações de extensão de prazo sem oferecer comprovação das justificativas, mas que o objeto não foi entregue, acarretando na rescisão unilateral do contrato por parte do SG-Previ. Após isso, a Presidente começou a relatar acerca da cronologia do processo de sanção, informando que a empresa foi convocada para defesa prévia e permaneceu inerte; em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela aplicação das sanções de multa moratória, multa compensatória e suspensão de licitar com o Instituto, contra a qual a empresa entrou com recurso, alegando que não recebeu notificação para defesa prévia e desproporcionalidade das penalidades; A CPL fez relatório devidamente embasado sobre o Recurso apresentado e remeteu para decisão da presidente, que o julgou improcedente. Tendo sido devidamente notificada sobre a decisão, a empresa apresentou Recurso Hierárquico, que está agora sob o crivo do CONSAD. Após a Presidente concluir a exposição da cronologia e informar aos conselheiros que cópias da íntegra do Processo em tela foram remetidas a todos via e-mail, os conselheiros se manifestaram. O conselheiro Leonardo fez manifestações acerca da decisão da empresa em participar de um processo licitatório e a responsabilidade da mesma em arcar com o contratado caso seja a melhor classificada em licitação, assim como dos prejuízos que acarretaram ao SG-PREVI advindos da inexecução contratual. Dessa forma, seguindo a ordem previamente definida pelo regimento interno deste Conselho, foi nomeada como conselheira relatora do processo supramencionado a Conselheira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SG-PREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Elda Pimentel da Silveira Miranda, para apresentação de relatório para votação do pedido em tela em reunião ordinária em data a ser definida por este Conselho. Na sequência, a presidente do SG-PREVI recepciona o documento que foi juntado ao Processo nº 38482/2017 que trata de acumulação de aposentadoria, onde foi constatado pelos conselheiros que a matéria já foi julgada em decisão unânime pelo CONSAD, não havendo mais nada a prover sobre o recurso. Não havendo mais nada a tratar, a presidente do CONSAD encerrou a presente reunião às 09h57min a qual lavrei a presente ata (secretária *Ad hoc*) que será assinada pela presidente do CONSAD e lida aos demais conselheiros para aprovação da mesma na próxima reunião.

Luanda Pereira dos Anjos Rodrigues: Presidente do CONSAD

Marcelle Cipriani de Almeida: Presidente do SG-PREVI

Representantes Eleitos dos Servidores Inativos:

Maria do Nascimento Silva – 1º Conselheira Titular

Representantes Eleitos dos Servidores Ativos:

Nívea Angélica Alves Barbosa – 1ª Conselheira Titular

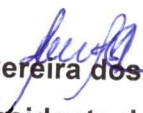
Elda Pimentel da Silveira Miranda – 2ª Conselheira Titular

Sadraque Rolan de Azevedo Alves – 3º Conselheiro Titular

Leonardo Neves dos Santos de Oliveira – Secretário de Administração

Luís Antonio Lopes dos Santos – Representante da SEMFA

Marcia Rosa Madeira - Secretária *Ad hoc*


Luanda Pereira dos Anjos Rodrigues
Presidente do CONSAD


Januza Brando Assad Santos
Procuradora Geral
Mat. 124.504